



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº. 038/2017-MP/PA

REFERENTE À ADESAO Nº 001/2017-MP/PA (PROCESSO 256/2016-SGJ/TA) À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016 – IFSULDEMINAS, VINCULADA AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2015, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS.

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Pelo presente instrumento, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.054.960/0001-58, com sede à Rua João Diogo, nº 100, Bairro: Cidade Velha, CEP: 66015-165, Belém-Pa, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **GILBERTO VALENTE MARTINS**, brasileiro, domiciliado e residente em Belém e do outro lado a empresa **HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.086.683/0003-46, com sede na Avenida Liberdade, nº 6315, Bloco 1, 5º andar, térreo e mezanino, Iporanga - Sorocaba, CEP: 18087-170, Sorocaba/SP, Fone (11) 97137-9275 e (11) 2933-7047, Email: mauricio.misumi@hp.com; doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelos Senhores **MAURÍCIO KIOSHY MISUMI e RICARDO ELIAS KAMEL RUIZ**, ambos, brasileiros, residentes e domiciliados na cidade de São Paulo, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO JURÍDICO

O presente Contrato decorre de Processo nº 256/2016-SGJ-TA (Protocolo nº 53973/2016) referente à **Adesão nº 001/2017-MP/PA do Ministério Público do Estado do Pará à Ata de Registro de Preços 26/2016-IFSULDEMINAS**, com vigência de 14/06/2015 a 13/06/2017, resultante do Pregão Eletrônico nº 38/2015 do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS** e será regido, nos casos omissos, pelo disposto na Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, combinado com o art. 23 do Decreto Estadual nº 876/2013 e com o art. 22, §9º do Decreto Federal 7892/2013, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **aquisição de computadores e monitores** de acordo com documentos integrantes do contrato, a Ata de Registro de Preços nº 26/2016-IFSULDEMINAS e as especificações técnicas, elaboradas pelo Departamento de Informática nos termos do inc. XI do art. 55, conforme as Tabelas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Computador com mini Desktop	300
2	Monitores de mínimo de 19"	450



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

LOTE 1		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
03	COMPUTADOR Marca: HP Fabricante: HP Brasil Modelo / Versão: HP ProDesk G2 Desktop Mini PC Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HP ProDesk G2 Desktop Mini PC na seguinte configuração: Gabinete Small Form Factor, fonte bivolt automática com eficiência energética, processador Intel Core i5-6500T, memória RAM de 4GB (1x4GB), unidade de disco rígido de 500 GB, teclado HP USB ABNT2, mouse HP USB Laser, Sistema Operacional Windows 10 Pro. Garantia de 3 anos, demais condições conforme solicitado no edital. PPB: Sim Part Number: L1Q37AV.	300
04	MONITOR VÍDEO Marca: HP Fabricante: HP Brasil Modelo / Versão: HP V225hz LED IPS Monitor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: HP V225hz LED IPS Monitor na seguinte configuração: Tela IPS, fonte bivolt automática interna, iluminação em LED, resolução de 1920 x 1080, contraste dinâmico de 5.000.000:1, brilho de 250 cd/m², 1 conexão Display Port, 1 conexão VGA e uma conexão DVI. Garantia de 3 anos, demais condições conforme solicitado no edital. PPB: Sim Part Number: P6L17AA#AC4.	450

DESKTOP	
Característica	DESCRIÇÃO
Gabinete/Chassis	• O gabinete deve ser do tipo mini desktop (reduzido), podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal, caso seja necessário a base (pé(s) adaptador(es)) para a torre, o mesmo deverá ser fornecido; • Deverá ser de arquitetura ITX e suas variações; • A estrutura do gabinete (tampa superior) deverá suportar o peso do monitor durante a montagem na horizontal, sem desalinhamento da mesma; • Deve possuir tratamento anticorrosivo; • Possuir botão liga/desliga, com indicadores na parte frontal, além do acesso ao disco rígido; • Deve possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica de forma a impedir a abertura do gabinete; • Possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento; • Deve possuir etiqueta permanente com código de barras em material resistente ao desgaste por abrasão, onde conste a marca, o modelo, a configuração e o número de série do equipamento; • O gabinete não deve apresentar qualquer tipo de adaptação, após fabricado, para o atendimento as exigências deste estudo. • Mínimo 4 (quatro) slots para memória tipo DDR4; • Chip de segurança padrão TPM (<i>Trusted Platform Module</i>), versão 1.2 ou superior, integrado à mesma, acompanhado de software para sua implementação e gerenciamento; • Suportar boot por <i>pendrive</i> ou disco conectado a uma porta USB; • Suportar boot via rede (PXE); • Suporte ao padrão de barramento PCI Express x16; • Deverá possuir suporte a ACPI (<i>Advanced Configuration and Power Interface</i>), com controle automático de rotação do ventilador da CPU; • Monitoração das velocidades dos coolers do processador e do sistema, das temperaturas do processador e da tensão utilizada pela fonte do computador através da ACPI;
Processador	• Deve pertencer a linhas fabricadas, pelo menos, nos 2 (dois) últimos anos; • Possuir instruções AVX e extensões de virtualização; • Possuir no mínimo 4 (quatro) núcleos físicos em um único processador;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

	• Possuir frequência de clock nominal de no mínimo 1.8GHz (não será aceito frequência com <i>overclock</i> ou turbo); • Possuir memória cache L3 de no mínimo 3MB;
Memória	• Padrão DDR4 ou superior; • Mínimo 4 (quatro) Gigabytes, em um módulo de 4 (quatro) Gigabytes;
BIOS	• Tipo <i>Flash Memory</i>, utilizando memória não volátil e reprogramável, e compatível com os padrões ACPI 3.0 e Plug-and-Play; • Deve ter sido lançada após 2013 e entregue na versão mais atual disponibilizada pelo fabricante; • Possuir senhas de Setup para <i>Power On</i>, Administrador e Disco rígido; • Permitir a inserção de código de identificação do equipamento dentro da própria BIOS (número do patrimônio e número de série). Serão aceitas BIOS com reprogramação via software desde que estes estejam devidamente licenciados para o equipamento e constantes no CDROM/ • Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T. habilitada; • DVD-ROM de drivers e aplicativos que deverá vir junto com o equipamento e também disponibilizados para download no sítio do fabricante;
Interface de vídeo/ Slots PCI/ Portas de comunicação/ Controladora de disco rígido e óptico	• Controladora de vídeo em alta definição (HD) integrada ao processador; • Suporte aos padrões DirectX 11, OpenGL 4.0; • Suportar no mínimo resolução de 1900x1060; • Deve ter suporte a multi-tela, no mínimo 2 (duas) telas simultâneas; • Deverá possuir, no mínimo, 01 slots PCI <i>express mini card slot</i> ou M.2; • Os conectores das portas de entrada/saída de sinal devem ser identificados no padrão de cores, bem como pelos nomes ou símbolos; • Possuir no mínimo 04 (quatro) Portas USB 3.0, sendo 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete (Não se pode fazer uso de "hub" USB para ampliar o número de portas); • 2 (duas) saídas de vídeo, sendo 01 (uma) padrão VGA e 01 (uma) HDMI integradas a placa-mãe; • 1 (um) conector RJ-45, para conexão de rede. • 1 (uma) controladora de unidade de disco rígido padrão mínimo SATA-III de 6.0 Gb/s integrada a placa mãe;
HD	• Disco rígido mínimo de 500GB, SATA-III, de 6.0 Gb/s, 7200 RPM; • Possuir suporte mínimo a tecnologia SMART, para detectar pré-falhas do disco rígido, evitando assim perdas de dados;
Placa de Rede/ Interface de som	• Interface com conector padrão RJ-45; • Rede Gigabit Ethernet; • Possuir suporte à tecnologia WOL (Wake-up On LAN); • Taxa de transmissão mínima de 10Mbps Half e Full-Duplex, 100Mbps Half e Full-Duplex, 1000Mbps Full-Duplex, 10/100/1000 Mbits; • Possuir suporte à tecnologia PXE 2.0 ou superior para realizar instalação remota através da rede. • Interface de som "on-board", padrão <i>Plug-and-Play</i>; • Compatível com o padrão "High Definition Audio".
Acessórios	• Teclado padrão ABNT-2, com entrada padrão USB, possuindo regulagem de altura e inclinação. • Mouse do tipo óptico, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio de rolagem, com resolução de no mínimo 1000 dpi, com entrada padrão USB, além de possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll".
Sistema Operacional	• Deverá acompanhar o microcomputador uma licença do sistema operacional Microsoft Windows 10 Pro ou Select Academic, 64 bits, em Português do Brasil; • O sistema operacional deverá ser entregue pré-instalado, bem como, com todos os drivers de adaptadores internos necessários para o perfeito funcionamento do microcomputador; • Deverá acompanhar o equipamento as mídias personalizadas do fabricante (por exemplo: DVD) para restauração do sistema operacional ou ser disponibilizado para download os arquivos de restauração diretamente site do fabricante. Deverá, ainda, ser disponibilizada partição em disco local (Disco Rígido) com os arquivos necessários para a recuperação do sistema (Soluções de restauração em partição dentro do HD, não serão aceitos);

MONITOR



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

Característica	DESCRIÇÃO
Iluminação/ Tamanho	• Monitor com iluminação LED, superfície da tela antirreflexo, área visível de no mínimo 19" (dezenove) polegadas e formato Widescreen (relação de 16:9) • Tipo de painel IPS, antirreflexo; • Suportar resolução de no mínimo 1900 x 1060 pixels a 60 Hz; • Possuir brilho de no máximo 250cd/m² e taxa de contraste típico de no mínimo 1000:1; • Deve possuir ângulo de visualização (H x V) de 178° x 178°; • Possuir ajuste de altura, inclinação e rotação; • Suportar montagem VESA (100mm x 100mm); • Possuir no mínimo 2 (duas) portas de vídeo, sendo 1 (uma) porta do tipo HDMI e outra de padrão internacional (não será aceito a utilização de adaptadores ou conversores);
Alimentação	• Fonte interna; • Ajuste automático de voltagem, suportando faixas de tensão de 100-240VAC em 50-60 Hz; • O cabo de força deverá ser certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma NBR 14136, conforme orientações do INMETRO.
Acessórios	• Fornecer junto com o equipamento, todos os acessórios e cabos necessários para o pleno funcionamento do mesmo.
Documentação	• Disponibilizar fisicamente ou através de página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração.
Certificações	• Deverá ser comprovada à TCO-03 ou equivalente; • Deverá ser comprovada a adequação à norma de ergonomia ISO 13406-2 ou equivalente; • O equipamento deverá constar no site www.epeat.net na categoria "GOLD", ou pelo menos: ✓ EnergyStar 5.0; ✓ RoHS; ✓ Certificado IEC 60950 ou UL, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO; • Os monitores deverão possuir também certificado CISPR 22 Classe B ou FCC classe B, devendo estar identificado claramente o modelo do equipamento ou certificação equivalente fornecida pelo INMETRO.
Compatibilidade	• O equipamento deve possuir compatibilidade com o sistema operacional Windows nas versões 7, 8, 8.1 e 10 de 64-bit (x64) ou superior, comprovado através do relatório de verificação "Windows Certified Products List".

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do Órgão Contratante e em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº 38/2015 e seus anexos, incluindo o Termo de Referência, a Ata de Registro de Preços nº 26/2016 do **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS SECRETARIA**, a proposta de preços da contratada e a Planilha Descritiva do Ministério Público do Estado do Pará, nos termos do Processo Administrativo nº 256/2016-SGJ-TA e Adesão nº 001/2017-MP/PA.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor global do presente contrato é de **R\$ 1.194.300,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e trezentos reais)**, conforme disposto no Termo de Referência, disponibilizado pelo setor de Informática. Serão fornecimentos 300 (trezentos) Computadores, tipo desktop, com valor unitário de R\$ 2.946,00 (dois mil, novecentos e quarenta e seis reais) e 450 (quatrocentos e cinquenta) Monitores de Vídeo, com valor unitário de R\$ 690,00 (seiscentos e noventa reais).

Parágrafo Único – No valor estabelecido nesta cláusula estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais previstos na legislação em vigor incidentes, direta ou indiretamente e despesas de quaisquer natureza decorrentes da execução do presente contrato, sendo o valor fixo e irrevogável.



Departamento
Jurídico



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro do Ministério Público no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, no **Banco: Itaú Unibanco S.A, Agência nº 0912, Conta Corrente nº 02188-8**, após o recebimento definitivo do objeto licitado, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo FISCAL, os quais observarão as especificações exigidas no Contrato.

5.1.1. Pagamentos através de código de barra só poderão ser realizados caso a empresa possua convênio com o Banco do Estado do Pará (BANPARÁ), uma vez que todos os pagamentos são realizados através do SIAFEM (Sistema Integrado de Administração Financeira de Estados e Municípios).

5.1.2. O pagamento será efetuado no prazo previsto no item 5.1 salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças – SEPOF.

5.2 A Contratada deverá encaminhar, junto com a nota fiscal, os seguintes documentos:

5.2.1. Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;

5.2.2. Certidão negativa de débitos relativos às Contribuições Previdenciárias;

5.2.3. Certificado de regularidade do FGTS – CRF;

5.2.4. Certidão negativa de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

5.2.5. Certidão negativa de débitos com Fazenda Estadual;

5.2.6. Certidão negativa de débitos com a Fazenda Municipal;

5.3 Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será susado para que a adjudicada tome medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.

5.4 Não efetuado o pagamento pelo CONTRATANTE no prazo estabelecido na subcláusula 5.1, e desde que não haja culpa da ADJUDICADA, os valores correspondentes à fatura serão atualizados financeiramente com base no critério abaixo especificado, em observância ao art. 40, XIV, "c" da Lei 8.666/93 e suas alterações.

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM=Encargos Monetários

N=Número de dias entre a data prevista para o pagamento e do efetivo pagamento

VP=Valor da parcela a ser paga

I=Índice de atualização financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{100} \quad I = \frac{6}{100} \quad I = 0,0001644$$

365 365

TX=Percentual da taxa anual=6%

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 Em razão do presente instrumento decorrer de processo de Adesão do Ministério Público do Estado do Pará à Ata de Registro de Preços n. 26/2016-IFSULDEMINAS, em que foi previamente definida a quantidade da adesão, não poderá haver alteração quantitativa do objeto (art. 65, §1º da Lei n. 8666/93).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para atender às despesas do presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:

Classificação: 12101.03.126.1434.8326 – Gestão da Tecnologia da Informação do MP;

Elemento: 4490-52 – Equipamentos e Materiais Permanentes;

Fonte: 0101 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO

8.1. A contratada se compromete a efetuar a entrega dos produtos solicitados no prazo não superior a **20 (vinte) dias corridos**, a contar do início da vigência do contrato.



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

8.1.1. A entrega dos produtos será no depósito do Ministério Público, sito na Travessa de Breves, nº 320, entre Triunvirato e Veiga Cabral, Cidade Velha, Belém, Pará, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira, exceto nos feriados e dias facultativos, correndo por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do serviço e equipamentos necessários para o seu funcionamento, devendo a entrega ser agendada, com até 24h de antecedência, pelos telefones (91) 4006-3480/3481;

8.2. O recebimento do objeto pela FISCALIZAÇÃO ou COMISSÃO DE RECEBIMENTO (nas compras acima de R\$80.000,00) se dará em duas etapas:

a) em **caráter provisório**, a partir da entrega dos itens, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes neste projeto e na proposta.

b) **definitivamente**, em até **10 (dez) dias úteis** a contar do recebimento provisório, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos objetos contratados entregues pelo servidor designado para esse fim;

c) Os objetos contratados serão recebidos e conferidos pela Comissão de Recebimento designada por esta Instituição, considerando o valor total do contrato.

8.3. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto, deve a contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Contrato do MPE/PA, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material;

8.4. Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

8.5. Relativamente, ao disposto nesta cláusula, aplicam-se também, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor;

8.6 A Contratada deverá promover, às suas expensas, a substituição total ou parcial do objeto que apresentar qualquer irregularidade;

8.7. O equipamento proposto deverá possuir garantia de 36 (trinta e seis) meses, modalidade *on site*, para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local de entrega, comprovado na Proposta, através de declaração assinada pela Contratada;

8.8. A contratada deverá garantir que todos os materiais, componentes e acessórios serão novos, de alto grau de qualidade em conformidade com os padrões normativos aplicáveis e que entrarão em operação em plenas condições de funcionamento;

8.9. Fornecer Manual do Usuário com versão em português e relação da rede de assistência técnica autorizada, para os itens a que se apliquem a presente regra;

8.10. A contratada deverá informar um número telefônico gratuito ou local, para suporte técnico e abertura de chamados de garantia;

8.11. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis para download no web-site do fabricante do equipamento;

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato terá vigência de **05 (cinco) meses**, contados da data da sua assinatura, não podendo ser prorrogado, salvo se ocorrer qualquer um dos motivos do art. 57 §1º, da lei 8.666/93, que implique a prorrogação dos prazos de execução e, conseqüentemente, exija a prorrogação da vigência do contrato, observado o *caput* do mesmo dispositivo legal.



6
ufpi



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Sem que a isto limite seus direitos, terá o Ministério Público as seguintes garantias:

10.1.1. Receber o objeto de acordo com o que consta neste instrumento e seu anexo;

10.1.2. Devolver o objeto em desacordo com as especificações exigidas.

10.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será o Órgão responsável pelos seguintes itens:

10.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

10.2.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor correspondente à quantidade contratada;

10.2.3. Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição.

10.2.4. Os objetos licitados serão recebidos e conferidos pela FISCALIZAÇÃO designada pela Autoridade competente no âmbito do Ministério Público com competência necessária para proceder o recebimento dos objetos contratados e atestar as Notas Fiscais após a verificação das especificações técnicas, da qualidade, da quantidade e preços pactuados;

10.2.5. Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do objeto contratado, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, prazos de vigência e entregas, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ao Órgão por escrito as advertências e as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte desta;

10.2.6. Receber o objeto na data agendada, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

10.2.7. Solicitar reparo, correção, remoção, reconstrução ou substituição do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.8. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste instrumento e seu anexo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Sem que a isto limite suas garantias, a **CONTRATADA** terá os seguintes direitos:

11.1.1. Receber informações e esclarecimentos necessários ao cumprimento das condições estabelecidas;

11.1.2. Receber o Atesto do recebimento do objeto contratado após verificação das especificações;

11.1.3. Receber formalmente a notificação de ocorrência de irregularidades que a fiscalização identificar na execução do objeto contratado, até para que possa a empresa proceder correções;

11.1.4. Receber o pagamento nas condições estabelecidas neste instrumento.

11.2. Sem que a isto limite sua responsabilidade, será a **CONTRATADA** responsável pelos seguintes itens:

11.2.1. Cumprir fielmente as obrigações assumidas, conforme as especificações, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários para entregar os produtos contratados no prazo, no local e horário indicados, observando rigorosamente as exigências estabelecidas nas especificações e na proposta de preços apresentada pela empresa;

11.2.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, responsabilizando-se pelos danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por ocasião da entrega dos objetos contratados no local indicado, incluindo os possíveis danos causados por transportadoras, sem qualquer ônus ao contratante;

11.2.3. Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência aos encargos estabelecidos neste subitem não



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a **CONTRATADA** renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

11.2.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Ministério Público, credenciando junto ao Órgão, um representante para prestar os devidos esclarecimentos e atender as reclamações que porventura surgirem durante a execução do objeto;

11.2.5. Quando, por problemas, técnicos os prazos pactuados não puderem ser cumpridos, a **CONTRATADA** deverá comunicar por escrito ao Órgão até 02 (dois) dias úteis anteriores ao término do prazo, ao qual caberá aceitar ou rejeitar as justificativas;

11.2.6. Manter, durante toda a execução, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas:

11.2.6.1. **Regularidade Fiscal** com a Fazenda Nacional, o Sistema de Seguridade Social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

11.2.6.2. **Regularidade Fiscal** perante as **Fazendas** Estaduais e Municipais da sede da licitante;

11.2.6.3. **Regularidade Trabalhista**;

11.2.6.4. **Cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal/88** (trabalho de menores de idade, observada a Lei nº 9.854/1999);

11.2.7. Cumprir com todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais, vigentes, inclusive os que protegem a maternidade conforme preceitua o art. 28 §4º da Constituição do Estado do Pará, sob pena da rescisão contratual sem direito a indenização, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

11.2.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente, sem prévia e expressa anuência do Ministério Público;

11.2.9. A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

11.2.10. Informar o Órgão de qualquer alteração necessária à consolidação dos ajustes decorrentes da execução do objeto, tais como: mudança de endereço, razão social, telefone, fax, dissolução da sociedade, falência e outros;

11.2.11. Comunicar imediatamente à Administração, bem como ao responsável pela fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias, em qualquer tempo até o final da garantia.

11.2.12. Fornecer Manual do Usuário com versão em português e relação da rede de assistência técnica autorizada, para os itens a que se apliquem a presente regra;

11.2.13. Apresentar Nota Fiscal onde conste detalhadamente indicações de marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

11.2.14. Garantir a titularidade de todo e qualquer direito de propriedade industrial envolvido nos bens assumindo a responsabilidade por eventuais ações e/ou reclamações, de modo a assegurar ao Ministério Público do Estado do Pará a plena utilização dos bens adquiridos ou a respectiva indenização;

11.2.15. Certificar e garantir que os bens ofertados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão de obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão da empresa vencedora do certame que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;



Departamento
Jurídico



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

11.2.16. Garantir e disponibilizar on-line, pelo tempo de vigência da garantia, as atualizações necessárias dos bens contratados;

11.2.17. Prestar todo o suporte solicitado, sem ônus para a CONTRATANTE, seja via telefone, seja através de correio eletrônico, seja, ainda, presencialmente;

11.2.18. Responsabilizar-se:

11.2.18.1. Por quaisquer acidentes na prestação dos serviços e eventual instalação dos bens, inclusive quanto às redes de serviços públicos, ao uso indevido de patentes; e, inclusive, por fatos de que resultem destruição ou danificação dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até a assinatura do "Termo de Recebimento Definitivo dos Bens e Serviços" e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros;

11.2.18.2. Pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos bens, que os onerem até o recebimento definitivo, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS (Para Contratos acima de R\$ 20.000,00)

12.1. A Garantia e Suporte dos equipamentos devem cumprir as seguintes regras:

a) O equipamento e todos seus componentes deverão obrigatoriamente possuir garantia por um período mínimo de 36 (trinta e seis) meses, contemplando reposição de peças, mão de obra e atendimento no endereço do MPPA;

b) O fabricante do equipamento deverá disponibilizar no seu respectivo sítio na WEB, download gratuito de todos os drivers de dispositivos, BIOS e Firmwares permitindo todas as atualizações de melhoria necessárias durante todo ciclo de vida do equipamento ou, no mínimo, durante todo o período de vigência da garantia;

c) O início da garantia será contado a partir do recebimento definitivo do equipamento, sem prejuízo de qualquer política de garantia adicional oferecida pelo fabricante. Neste caso o licitante deverá descrever, em sua proposta, os termos da garantia adicional oferecida pelo fabricante;

d) O serviço de reparo/manutenção do equipamento deverá ser prestado pelo licitante ou por sua rede de assistência técnica autorizada, com atendimento no local (on-site), em horário comercial (de segunda a sexta-feira);

e) O contratado deverá possuir Central de Atendimento tipo 0800 para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos contendo a descrição dos problemas;

f) O suporte técnico e a abertura dos chamados de garantia deverão ser realizados em língua portuguesa na modalidade 8x5 (oito horas por dia e cinco dias da semana);

g) O contratado deverá oferecer os seguintes canais de comunicação e ferramentas adicionais de suporte:

1. Possuir ferramenta de diagnóstico gratuito capaz de identificar problemas comuns de hardware (problemas com a CPU, memória, disco rígido, unidade ótica e placa gráfica) e software (identificar erros nos arquivos do sistema) sem a necessidade de entrar em contato com o suporte técnico;

2. Possuir suporte técnico on-line via chat através de sua página na internet;

3. Possuir página na internet com disponibilidade de atualizações e "hotfixes" de drivers, BIOS e firmware;

4. O atendimento deverá ser realizado onsite (no local) em até 2 dias úteis após diagnóstico realizado de forma remota;

5. Disponibilizar em sua página na internet, manuais técnicos do usuário e de referência contendo todas as informações sobre os produtos com as instruções, configuração, operação e administração;

a) Durante o prazo de garantia, o equipamento ou parte defeituosa dele, será substituído sem ônus para o órgão;



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

12.1.1 A entrega não pontual dos serviços demandados ou prestado com deficiência poderá ocasionar sanções administrativas previstas na Lei 8.666/1993 por descumprimento dos ACORDOS DE NÍVEL DE SERVIÇO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

13.1. Todo e qualquer descumprimento deste instrumento ou dispositivo legal vigente ensejará a instauração de procedimento administrativo para apuração sobre a infração e decisão pela aplicação ou não de sanções administrativas.

13.2. As sanções administrativas consistem nas penalidades previstas pela Lei 8.666/93, sendo elas: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por até 2 (dois) anos, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;

13.3. O processo administrativo para apuração da infração e possível aplicação de penalidade será pautado pelos princípios constitucionais e administrativos, especialmente o princípio da ampla defesa, do contraditório, da proporcionalidade e da adequação;

13.4. O atraso injustificado na entrega ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos a serem entregues;

13.5. A licitante ficará impedida de licitar e contratar com o Estado do Pará e será descredenciada no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais nos seguintes casos:

13.5.1. cometimento de fraude fiscal;

13.5.2. apresentação de documento falso;

13.5.3. declaração falsa;

13.5.4. comportamento inidôneo;

13.5.5. não apresentação da ata de registro de preços assinada com firma reconhecida no prazo estabelecido;

13.5.6. não apresentação de documentação exigida no certame;

13.5.7. caso não se mantenha a proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1. Unilateralmente nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da Licitação;

14.1.3. Judicialmente, nos termos da Legislação Processual.

14.1.4. No caso de rescisão Contratual, devidamente justificada nos autos do Processo, terá o contratado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, para apresentar o contraditório e a ampla defesa.

14.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Será designado o servidor para representar a Administração no exercício do dever de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO REAJUSTE

16.1. O preço é fixo e irredutível.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1. A publicação do presente Instrumento em extrato, no Diário Oficial do Estado, ficará a cargo do Contratante, no prazo e forma disposto na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



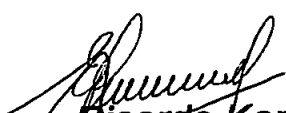


ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

E por estarem justos, contratados e de comum acordo, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, que declaram haver lido, na presença de duas testemunhas, para que possa produzir seus efeitos legais.

Belém-Pa, 13 de junho de 2017.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Contratada
Diretor Comercial
HP Brasil


HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. 
RG: 3835351 PC/PA

2. 
RG: 45832640 SSP/PA

TRIBUNAIS DE CONTAS

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

OUTRAS MATÉRIAS

ESTADO DO PARÁ TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS NOVA DATA DE ABERTURA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2017

Em decorrência de problemas técnicos, quanto a alimentação do sistema do licitação-e, comunicamos a nova data de abertura da sessão que ocorrerá no dia 05/07/2017.
Belém, 23 de junho de 2017.
RAIMUNDO EDUARDO LISBOA. Pregoeiro.

Protocolo: 194508

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 32.504 DE 21 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNAR a servidora ANA LUCIA SILVA DE ALENCAR, Auditor de Controle Externo – Ciências Contábeis, matrícula nº 0101032, para exercer em substituição a função gratificada de Controladora da 3ª CCG, durante o impedimento do titular, RAFAEL LAREDO MENDONÇA, no período de 03-07 a 17-07-2017.

Protocolo: 194226

PORTARIA Nº 32.505 DE 22 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNAR o servidor JOSÉ DANIEL QUEIROZ BRITO, Auditor de Controle Externo – Engenharia Civil, matrícula nº 0101052, para exercer em substituição a função gratificada de Controlador da Controladoria

Protocolo: 194228

PORTARIA Nº 32.506 DE 22 DE JUNHO DE 2017.
DESIGNAR o servidor SIDNEY KELBY CALDAS LEAL, Auditor de Controle Externo – Engenharia Civil, matrícula nº 0101091, para exercer em substituição a função gratificada de Gerente de Fiscalização da Controladoria de Obras, Patrim

Protocolo: 194231

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 32.501, DE 20 DE JUNHO DE 2017.
CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora LUANNA EMATNE DE MATOS, Assistente da Representação, matrícula nº 2024857, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:
Exercício financeiro: 2017.
Valor do Suprimento: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
Natureza da despesa: 339030, 339036 e 339039.
Programa de Trabalho: 01032112262670000 - Operacionalização das Ações Administrativas.
Período de aplicação: 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento.
Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias após o término do período de aplicação.
Órgão: 02.101
Fonte: Tesouro

Protocolo: 194170

OUTRAS MATÉRIAS

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 452/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor ERALDO SORGE SEBASTIÃO PIMENTA, Prefeito à época, de que no dia 27.06.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/50044-3, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ, referente ao Convênio SETEPS nº 042/2004 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de junho de 2017.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 454/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor JOSÉ ORLANDO FREIRE, Prefeito à época, de que no dia 27.06.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2007/53917-1, que trata da Tomada de Contas Instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, referente ao Convênio SESP nº 299/2000 e termos aditivos, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de junho de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO Nº 455/2017

De ordem da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheira MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA, notifico o Senhor EMANOEL NAZARENO DE SOUZA MUNIZ, Prefeito à época, de que no dia 27.06.2017, às 08h30min, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2006/51042-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, referente ao Convênio SEDUC nº 165/2005, cujo Relator é o Excelentíssimo Conselheiro Luis da Cunha Teixeira.

Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 261 do Regimento do TCE-PA, o (a) interessado (a) poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário.
Belém, 20 de junho de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 194680

CITAÇÃO - Nº 259/2017

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Substituto, Julival Silva Rocha, em cumprimento ao disposto no art. 216 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, cito através da presente, o Senhor BENJAMIN RIBEIRO DE ALMEIDA NETO, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, a partir desta publicação no Diário Oficial do Estado, deste poder apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº 2013/53193-5, que trata da Tomada de Contas Instaurada na Prefeitura Municipal de Chaves, referente ao Convênio SEDUC nº 151/2008.

Belém, 22 de junho de 2017.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

Protocolo: 194738

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 116/2017/MPC/PA

O Procurador Geral de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o requerimento do servidor Rogério Couto Felipe, datado de 07/11/2016 (Protocolo nº 2016/453033), e os termos dos arts. 98 e 99, I, "a", da Lei Estadual nº 5.810/1994 (RJU/PA);
RESOLVE:

Conceder ao servidor ROGÉRIO COUTO FELIPE, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, matrícula nº 200073, 30 (trinta) dias da licença-prêmio relativa à primeira parcela do triênio 10/07/1998 a 09/07/2001, para o período de 03/07 a 01/08/2017.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 19 de junho de 2017

FELIPE ROSA CRUZ

Procurador Geral de Contas do Estado

Protocolo: 194403

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO NOTA DE EMPENHO DE DESPESA: 2017NE00260

Valor: 231,98

Data: 19/06/2017

Objeto: Confeção de carimbos automáticos e almofadas de reposição.

Ata de registro de preço: 06/2016

Orçamento:

Unidade Orçamentária: 37101

Programa de Trabalho: 01.122.1442.8515.0000

Natureza da Despesa: 33.90.30.00

Fonte do Recurso: 0101000000

Origem do Recurso: Estadual

Contratado(s):

Nome: CARLOS CESAR VIEIRA - ME

Endereço: C 12 Bloco M loja 16B, Taguatinga/DF CEP: 72010120,

Ordenador: FELIPE ROSA CRUZ

Protocolo: 194191

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO

NÚM. DO CONTRATO: 038/2017-MP/PA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ADESAO Nº 001/2017-MP/PA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2016- INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2015.

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa HP BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

Objeto: Aquisição de Computadores e Monitores.

Data da Assinatura: 13/06/2017.

Vigência: 13/06/2017 a 14/11/2017.

Valor global: R\$ 1.194.300,00 (um milhão, cento e noventa e quatro mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.126.1434.8326.

Elemento de despesa: 4490-52.

Fonte de Recurso: 0101.

Foro: Belém.

Ordenador responsável: Dr. Gilberto Valente Martins.

Protocolo: 194383

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e Habilitação do Pregão Presencial nº. 001/2017-MP/PA, empreitada por preço global, no tipo menor preço, que tem como objeto a Confeção de carimbos automáticos e convencionais, troca de borrachas e de refis, com fornecimento de material, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.

- À vista da habilitação, foi declarada vencedora a empresa com o seguinte valor:

- Grupo 01 - CNPJ 01.741.868/0001-05 - A R S COMERCIO E

SERVIÇOS LTDA - EPP com valor global de R\$ 29.185,90.

Valor total do certame R\$ 29.185,90.

Belém (PA), 22 de Junho de 2017.

Andréa Mara Ciccio

Pregoeira

Protocolo: 194177

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 3952/2017-MP/PGJ

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO, usando de suas atribuições que lhe foram delegadas através da PORTARIA Nº 074/2015-MP/PGJ.

R E S O L V E:

CONCEDER ao servidor ANTONIO RIVALDO DA SILVA RIBEIRO, AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO, Matrícula nº 999.2278, lotado na Promotoria de Justiça de Garrafão do Norte, a importância de R\$ 700,00 (setecentos reais), para ocorrer com despesas de Pronto Pagamento, com período de aplicação de 14/06/2017 a 13/08/2017, conforme abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO 12101.03.122.1434.8330

Desenvolvimento das atividades dos Procuradores e Promotores de Justiça

FONTE DE RECURSOS 0101000000

NATUREZA DA DESPESA

3390-30 Material de Consumo R\$ 100,00

3390-36 O.S. Terceiros - P.Física R\$ 600,00

OBS: A prestação de contas deverá ser apresentada em 10 dias, subsequentes, após o término do período de aplicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

DEPARTAMENTO FINANCEIRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, Belém, 22 de junho de 2017.

ANLYD SÉRIO FRANÇA JUNIOR,

DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO.

Protocolo: 194355